



Helena Pola

MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

ASSUNTO: Minuta de Protocolo de Colaboração para a IV Edição da Corrida da Nazaré – 10 km	INFORMAÇÃO N.º 81/SAFD/2018
	NIPG 3736/18
	DATA: 2018/05/10

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

À Reunião
10-05-2018

Walter Chicharro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

PROPOSTA DE DECISÃO:



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

APROVISIONAMENTO	CABIMENTO	COMPROMETA-SE	COMPROMISSO	N.º INTERNO	AUTORIZADO
	0102-040701 P-45 Liliana Codinha 14-05-2018 <i>Liliana</i>				
	O Funcionário	O Presidente da Câmara	O Funcionário		O Presidente da Câmara

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 16 de junho de 2018, a IV Edição da Corrida da Nazaré – 10 km, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória para os praticantes da modalidade de atletismo da população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico nacional e correlativo incremento económico local e de toda a região;

Considerando ainda que se tratará da IV Edição da “Corrida da Nazaré – 10km”, prova que se poderá tornar num dos acontecimentos nacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Minuta de Protocolo de Colaboração (em anexo) seja deliberada em reunião do executivo municipal.

À consideração de V. Exa.

O Técnico Superior
10-05-2018

Edi Milhazes

Edi Milhazes



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Considerando que vai realizar-se na Nazaré, no dia 16 de junho de 2018, a IV Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, um evento organizado pelo Clube de Atletismo da Nazaré, que pretende obter a colaboração da Câmara Municipal da Nazaré;

Considerando se tratar de uma instituição que sempre se tem assumido como importante agente de fomento do recreio, cultura e desporto, desenvolvendo uma atividade meritória para os praticantes da modalidade de atletismo da população da Nazaré;

Considerando a importância da sua atividade para o desenvolvimento turístico nacional e correlativo incremento económico local e de toda a região;

Considerando ainda que se tratará da IV Edição da "Corrida da Nazaré - 10km", prova que se poderá tornar num dos acontecimentos nacionais da especialidade, contribuindo para tornar a Nazaré uma vila mais desportiva no contexto do desporto nacional;

Considerando que acolher uma prova desportiva desta índole constitui uma excelente oportunidade para a promoção da nossa vila e concelho, sua cultura e património, junto das pessoas com interesse no evento, designadamente atletas, comitivas, familiares, adeptos da modalidade, comunicação social e todos os visitantes que escolherem a Nazaré neste período;

Considerando ser competência camarária o apoio à realização de eventos de interesse municipal - eventos onde a animação predomina e a cultura dos locais é sempre dada a conhecer, merecendo boa divulgação;

Considerando o Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho da Nazaré, que prevê o apoio a atividades de carácter pontual, e os critérios de atribuição de subsídio nele inseridos;

E ao abrigo do disposto na alínea o) do n.º 1 artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Entre:

O **Município da Nazaré**, pessoa coletiva n.º 507 012 100, com sede na Avenida Vieira Guimarães, n.º 54, 2450-951 Nazaré, através do seu órgão executivo, Câmara Municipal da Nazaré, representado pelo seu Presidente, Dr. Walter Chicharro, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, como Primeiro Outorgante;

e



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



O **Clube de Atletismo da Nazaré (CAN)**, pessoa coletiva n.º 508 174 317, com sede na Rua do Alecrim, n.º 12 - 2.º, 2450-198 Nazaré, neste ato representada pelo Presidente da Direção, Daniel Freire da Conceição, como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

O presente protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre os outorgantes, com vista à realização da IV Edição da Corrida da Nazaré - 10 km, no dia 16 de junho 2018, estabelecendo as obrigações que cada parte assumirá, não só na organização do evento, como durante a sua execução.

Cláusula Segunda

1- Ao Município da Nazaré compete:

a) Promoção do Evento

- a. Envio de convites digitais às entidades propostas pelo Clube de Atletismo da Nazaré;
- b. Impressão de 75 (setenta e cinco) cartazes do evento desportivo em formato A3;
- c. Divulgar a realização da IV Edição da Corrida da Nazaré - 10 km na sua página do facebook;
- d. Cedência ao CAN de espaços publicitários - mupis sob a responsabilidade da autarquia, caso haja disponibilidade, a partir do mês de maio, sendo os custos da impressão suportados pelo CAN;
- e. Cedência ao CAN de 10 (dez) segundos publicitários, caso haja disponibilidade, a partir do mês de maio, no ecrã instalado junto ao Centro Cultural da Nazaré, sendo a edição do vídeo a ser reproduzido alusivo ao evento da responsabilidade do CAN;

b) Instalações

- a. Cedência ao CAN do Centro Cultural da Nazaré no dia anterior ao evento, entre das 21.00H e as 23.00H, e no dia do evento, entre as 9.00H e as 22.00H, do dia 16 de junho de 2018, para servir de apoio à organização (entrega de dorsais e secretariado);
- b. Cedência ao CAN dos balneários junto à Associação Sol e Mar;
- c. Cedência ao CAN dos balneários do Estádio do Viveiro para troca de roupa dos atletas;
- d. Cedência ao CAN das casas de banho anexas ao Centro Cultural da Nazaré, com abertura das mesmas pelas 9.00H e fecho pelas 22.00H, do dia 16 de junho de 2018;



c) Recursos Humanos

- a. Apoio de colaboradores para montagem e desmontagem de todas as estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e depois da realização da prova;
- b. Apoio de Técnicos de Desporto para coordenar as tarefas da responsabilidade da Câmara Municipal, antes, durante e após o evento;
- c. Apoio na montagem e desmontagem da vedação no sábado (16 de junho), na Avenida Manuel Remígio, desde a interceção com Avenida Vieira Guimarães até ao Novo Banco;
- d. Apoio de colaboradores para limpeza da via pública após a realização da prova, ao longo do trajeto da prova, das 20.30H às 22.30H;
- e. Apoio de colaboradores para distribuição das lonas sinalizadoras de aviso do corte de trânsito na Nazaré (produzidas pelo CAN), a ser efetuado três dias antes da realização da prova;
- f. Apoio de motoristas para conduzirem as viaturas necessárias ao evento.

d) Transportes

- a. Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande, para o transporte das grades necessárias à realização da prova de onde for necessário à Nazaré e vice-versa;
- b. Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta grande para apoio na montagem e desmontagem das estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal;
- c. Transportes das grades da CMN e respetiva distribuição pelos locais indicados pelo CAN e PSP;
- d. Cedência de 1 (uma) carrinha de caixa aberta pequena para transporte dos colaboradores de limpeza, durante o horário estipulado;

e) Material Logístico

- a. Cedência de 1 (uma) tenda, 2 (duas) mesas, 2 (duas) cadeiras, 1 (um) ponto de luz, para serem colocados(as) junto ao Centro Cultural da Nazaré, das 9.00H às 18.00H, no dia 6 de maio de 2018, para promover o evento e efetuar inscrições in loco;
- b. Cedência de 1 (um) palco montado na marginal do lado do mar, em frente ao Centro Cultural da Nazaré, com aproximadamente 12 (doze) metros quadrados, coberto com lonas da autarquia nas laterais, de modo a funcionar de zona de aquecimento (para os instrutores) e de entrega de prémios;
- c. Cedência de 1 (uma) estrutura para tiro de partida da prova - escadote preto;
- d. Cedência de 100 (cem) pinos e 5 (cinco) rolos de fita sinalizadora;
- e. Cedência de 3 (três) placas sinalizadoras;
- f. Execução de fotocópias diversas;
- g. Cedência de 2 (duas) tendas: para se colocar junto ao Centro Cultural da Nazaré, uma para a entrega de lembranças aos participantes e outra para se colocar na zona da meta para os elementos da ADAL;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



- h. Cedência das cerca de 220 (duzentas e vinte) grades de vedação disponíveis pertencentes à Câmara Municipal (necessárias à organização) - sendo 100 (cem) grades para a zona da partida/chegada;
- i. Cedência de 12 (doze) mesas e 6 (seis) baldes do lixo para os abastecimentos e contentores para o mesmo local (incluindo chegada);
- j. Cedência de 2 (duas) mesas para o palco de apoio à entrega de prémios;
- k. Cedência de 4 (quatro) vasos com flores (ornamentações) para colocação no palco de apoio à entrega de prémios;
- l. Cedência do pódio azul;
- m. Cedência de 4 (quatro) bancos corridos (suecos) para a zona de chegada;
- n. Cedência do sistema de som com 4 (quatro) microfones sem fios - 2 (dois) de cabeça e 2 (dois) de mão (sem fios e/ou com fio de dimensões superiores a 5 (cinco) metros), a ser montado junto ao palco de apoio à entrega de prémios - colunas com potência adequada, mesa de mistura amplificada com ligações (portátil/usb/microfones/aux);
- o. Cedência de 3 (três) extensões elétricas de 25 (vinte e cinco) metros;
- p. Cedência de 200 (duzentas) abraçadeiras de serrilha (strep's) para a ajuda da organização;

f) Comunicação

- a. Elaborar um documento oficial com o aviso de corte de trânsito e constrangimentos nas artérias afetadas com a realização da prova, de modo a ser devidamente distribuído junto dos interessados, sendo essa responsabilidade assumida pelo CAN;
- b. Cedência ao CAN de espaços públicos para a colocação de publicidade, no sábado (16 de junho de 2018), mediante respetiva licença emitida pela Câmara Municipal da Nazaré.

2- O Município da Nazaré, além do apoio logístico mencionado no número anterior, apoiará financeiramente o evento, num valor total máximo de 2.331,56€ (dois mil trezentos e trinta e um euros e cinquenta e seis cêntimos), através de um subsídio financeiro ao Clube de Atletismo da Nazaré, para fazer face às necessidades logísticas do evento; contudo, o pagamento por parte da autarquia estará sempre dependente da apresentação da faturação das despesas do evento - por cada fatura entregue pagar-se-á o correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) da mesma, caso não exceda o montante máximo calculado a ser atribuído, tendo como base os critérios de atribuição de subsídios para atividades de caráter pontual, em vigor.

Cláusula Terceira

Ao Clube de Atletismo da Nazaré compete, além da organização, a assunção de todas as restantes responsabilidades relacionadas com o evento, nomeadamente, os seguros e as licenças necessárias para a realização do mesmo.



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal



Cláusula Quarta

Os outorgantes comprometem-se a prestar reciprocamente toda a colaboração que se revele necessária à boa e regular execução do presente protocolo.

Cláusula Quinta

O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e é válido até à concretização dos objetivos nele definidos.

Cláusula Sexta

Os casos omissos no presente Protocolo serão analisados pontualmente pelos outorgantes.

Este protocolo, constituído por 5 (cinco) páginas, é feito em duas vias de igual teor, uma para cada um dos outorgantes, e vai ser assinado por todos, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas.

O presente protocolo foi aprovado por deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal no dia ____ .05.2018.

Cabimento: C.O. - C.E. 0102 - 040701 Data: 09/01/2018 P - 45 C -

Nazaré, ____ de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro

O Presidente da Direção do Clube de Atletismo da Nazaré

Daniel Freire da Conceição

CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS A EVENTOS DESPORTIVOS - IV EDIÇÃO CORRIDA DA NAZARÉ - 10 KM - 2018								
DESPORTIVO 50%	TIPO - 10%	ATIVIDADE REGULAR - 6%		6%	1	0,06	5%	
		ATIVIDADE NÃO FORMAL - 8%		8%		0		
		ATIVIDADE INFORMAL - 10%		10%		0		
	LOCALIZAÇÃO - 10%	NATUREZA - 10%		10%	1	0,1	10%	
		INSTALAÇÃO DESPORTIVA - 5%		5%		0		
	POPULAÇÃO ALVO - 10%	IDADES - 5%	ATÉ 17 ANOS - 3%		3%		0	9%
			ENTRE OS 18 E OS 64 ANOS - 4%		4%	1	0,04	
			65 ANOS OU MAIS - 5%		5%		0	
		SEXO - 5%	MASCULINO - 3%		3%		0	
			FEMININO - 5%		5%		0	
			MISTO - 5%		5%	1	0,05	
	NÚMERO DE ATLETAS PARTICIPANTES - 20%	MODALIDADES INDIVIDUAIS	ATÉ 49 PARTICIPANTES - 5%		5%		0	20%
DE 50 A 99 PARTICIPANTES - 10%			10%		0			
DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 15%			15%		0			
MAIS QUE 200 PARTICIPANTES - 20%			20%	1	0,2			
MODALIDADES COLETIVAS		ATÉ 99 PARTICIPANTES - 2,5%		5%		0		
		DE 100 A 199 PARTICIPANTES - 5%		10%		0		
		DE 200 A 399 PARTICIPANTES - 10%		15%		0		
		MAIS QUE 400 PARTICIPANTES - 20%		20%		0		
TURÍSTICO/ECONÓMICO 50%	NÚMERO DE DIAS DE PROVA - 12,5%	1 DIA DE PROVA - 7,5%		7,50%	1	0,075	7,50%	
		2 DIAS DE PROVA - 10%		10%		0		
		3 OU MAIS DIAS DE PROVA - 12,5%		12,50%		0		
	ALOJAMENTO - 7,5%	SIM - 7,5%		7,50%		0	2,50%	
		NÃO - 2,5%		2,50%	1	0,025		
	REFEIÇÕES - 5%	SIM - 5%		5%		0	1%	
		NÃO - 1%		1%	1	0,01		
	ÂMBITO - 7,5%	LOCAL/DISTRITAL/REGIONAL - 2,5%		2,50%		0	5,00%	
		NACIONAL - 5%		5%	1	0,05		
		INTERNACIONAL - 7,5%		7,50%		0		
	RETORNO MEDIÁTICO - 17,5%	IMPREENSA LOCAL - 2,5%		2,50%		0	12,50%	
		IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL - 7,5%		7,50%		0		
IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL - 12,5%		12,50%	1	0,125				
IMPREENSA LOCAL + IMPREENSA REGIONAL + IMPREENSA NACIONAL + IMPREENSA INTERNACIONAL - 17,5%		17,50%		0				
APÓIO LOGÍSTICO	SIM - 0%		0%	1	0	0%		
	NÃO - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
NÚMERO DE EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL DA ASSOCIAÇÃO/CLUBE	MENOS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - 0%		0%	1	0	0%		
	MAIS DO QUE 3 EVENTOS DE ÂMBITO NACIONAL - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
SAZONALIDADE	MAI/JUN/JUL/AGO/SET - 0%		0%	1	0	0%		
	JAN/FEV/MAR/ABR/OUT/NOV/DEZ - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0			
CARIZ SOCIAL	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%	1	0,05	5%		
	NÃO - 0%		0%		0			
ESTABELECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA	SIM - BÓNUS 5% (CASO O SUMATÓRIO DO APOIO AO EVENTO SEJA INFERIOR A 95%)		5%		0	0%		
	NÃO - 0%		0%	1	0			
PERCENTAGEM DE APOIO TOTAL						78,50%		

ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	9 326,23 €
25% DO ORÇAMENTO GLOBAL DO EVENTO	2 331,56 €
100% DO APOIO DADO	2 331,56 €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	78,50%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	1 830,27 €

RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
25% DO RELATÓRIO FINAL DO EVENTO	- €
100% DO APOIO DADO	- €
PERCENTAGEM DE APOIO CALCULADA	0,00%
PENALIZAÇÃO (NÚMERO 2, ARTIGO 20º)	0,00%
APOIO CALCULADO A SER ATRIBUÍDO	- €

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2018 / MAIO

Data :	10-05-2018
--------	------------

NATUREZA		
Mês		MAIO
	Fundos Disponíveis-Atual	5.839.802,13 €

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º50-012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PAGINA
2018/05/10	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
10	liliana	2018/01/09	45	2018

DESCRIÇÃO DA DESPESA

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE KICKBOXING

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: -
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040-01 INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
PLANO : 2018 A 23
DESPORTO - Apoio ao Movimento Associativo Local
Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do concelho da Nazaré

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
39.071,00
A CABIMENTAR
39.071,00
SALDO APÓS CABIMENTO

EXTENSO

TRINTA E NOVE MIL E SETENTA E UM EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2018/01/09

SERVIÇO REQUISITANTE

AUTORIZAÇÃO

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira

Helena Póia

